

Lei N° 72

Autoriza abertura de crédito suplementar de
CR#1.064.500, para a dotação 4-1-1-0-95.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a
dotação 4-1-1-0-95 "Aberturas de Ruas e Praças para
Assentamento de meios fios".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de CR#1.064.500 (um
milhão, sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 22 de março de 1966

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme Edmundo S. Engelman
Guilherme Edmundo S. Engelman

Sancionada em 23-3-66.